



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES - GAB. 02



**EMENDA**

SUBEMENDA Nº (ADITIVA) DE 2º TURNO

(Do Sr. Deputado José Gomes)

**Ao Substitutivo ao Projeto de Lei 1079/2020 que "Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o Plano de Contingência do novo coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.080, de 2020 que "Assegura aos alunos de instituições de ensino particulares e cursos de línguas estrangeiras, no âmbito do Distrito Federal, o direito de negociar as mensalidades relativas ao período de interrupção das aulas em decorrência do combate ao novo coronavírus e dá outras providências.**

Adicione-se ao substitutivo onde for mais pertinente os seguintes dispositivos:

"Art. Aos contratantes que pagaram as mensalidades integralmente no início do ano letivo também farão jus o desconto descrito no Art. 1º desta Lei.

§ 1º O desconto eventualmente concedido pelos estabelecimentos de ensino aos consumidores que efetuaram o pagamento integral das mensalidades não é justa causa para a negativa de desconto a que se refere esta Lei.

§ 2º Eventual crédito a ser recebido pelo contratante em face do desconto a que se refere esta Lei poderá ser devolvido em até 90 dias, a contar da publicação desta Lei.

**JUSTIFICAÇÃO**

Não obstante eventuais questões técnico-jurídicas que a proposição principal e seu substitutivo possam enfrentar no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, é mister, acaso haja a aprovação destas pela Casa, que se diminua a insegurança dos consumidores.

Portanto, para garantir isonomia nas relações consumeristas relativas à educação, ofertamos a presente emenda para que os alunos que já tenham, no início do ano letivo, efetuado o pagamento anual e integral de todas as mensalidades, mesmo que com desconto, também faça jus ao desconto proporcional que os demais alunos terão por conta das medidas excepcionais implantadas pelo Substitutivo, no momento de calamidade.

Portanto, pleiteamos a aprovação da presente emenda aditiva.

Brasília, 01 de abril de 2020.

## DEPUTADO JOSÉ GOMES



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 01/04/2020, às 22:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. 00148, Deputado(a) Distrital**, em 02/04/2020, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 02/04/2020, às 17:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 02/04/2020, às 19:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 03/04/2020, às 07:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0087751** Código CRC: **27560D88**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8022  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.josegomes@cl.df.gov.br](mailto:dep.josegomes@cl.df.gov.br)

00001-00012993/2020-96

0087751v4